

**ATA DA 370ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 7 E 8 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

1 **Horário:** 08h40min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-  
2 presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, CT  
3 Carlos Rubens de Oliveira, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e  
4 Disciplina, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Antônio das Graças Alves Ferreira, CT  
5 Weberth Fernandes, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Andrezza Carolina Brito Farias,  
6 CT Carlos Barcellos Damasceno, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de  
7 Jesus Campelo, CT José Domingos Filho, CT Arleon Carlos Stelini, CT Everildo Bento da  
8 Silva, TC Maria Perpétua dos Santos e TC Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho. A Vice-  
9 presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos,  
10 iniciou os trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE**  
11 **PROCESSOS – Relatora: MARIA PERPÉTUA DOS SANTOS** - Prot. CFC: 2021/001937  
12 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000443 - PESSOA JURÍD. - Recurso:  
13 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no  
14 CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar  
15 provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o  
16 CRC. - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso  
17 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais).  
18 Aprovado por unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada  
19 do Conselheiro Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2021/001938 - Origem: CRCMG - Num.  
20 Proc. CRC: 2021/000474 - PESSOA JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15  
21 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$  
22 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os  
23 encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer da  
24 Conselheira Relatora no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
25 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
26 unanimidade o parecer da Conselheira Relatora, com ausência justificada do Conselheiro  
27 Weberth Fernandes. **A Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra**  
28 **Maria de Carvalho Campos, passou a coordenação dos trabalhos para o**  
29 **Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Carlos**  
30 **Rubens de Oliveira. Relator: ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA** - Prot. CFC:  
31 2021/001732 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000336 - PESSOA JURÍD. -  
32 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27 da  
33 Res. CFC nº 1.370/11 e Súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$  
34 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por não apresentar provas de que os  
35 encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRC. - Parecer do  
36 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do  
37 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
38 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro  
39 Weberth Fernandes. Prot. CFC: 2021/001740 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC:  
40 2020/000023 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL  
41 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº  
42 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove

**Ata da 370ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021.**

43 reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização  
44 contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do  
45 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena  
46 de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer  
47 do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Weberth Fernandes.  
48 **Relator: ARLEON CARLOS STELINI** - Prot. CFC: 2021/001743 - Origem: CRCMT -  
49 Num. Proc. CRC: 2020/000050 - ORG CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração:  
50 Art. 15 do DL nº 9295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e  
51 com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$  
52 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a organização  
53 contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do Conselheiro  
54 Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para  
55 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro  
56 Relator, com ausência justificada do Conselheiro Weberth Fernandes. Prot. CFC:  
57 2021/001742 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2020/000024 - ORG CONT S/ REG -  
58 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com  
59 Art. 27, da Res. CFC nº 1370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC:  
60 Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades  
61 contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem  
62 registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar  
63 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00  
64 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com  
65 ausência justificada do Conselheiro Weberth Fernandes. **Relator: CARLOS**  
66 **BARCELLOS DAMASCENO** - Prot. CFC: 2021/001750 - Origem: CRCMT - Num. Proc.  
67 CRC: 2020/000125 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do  
68 DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº  
69 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e  
70 quinze reais). - Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização  
71 contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do  
72 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena  
73 de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer  
74 do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Weberth Fernandes. **A**  
75 **reunião foi suspensa às doze horas e cinco minutos e retomada às quatorze horas**  
76 **e onze minutos. Relator: JOAQUIM CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO** - Prot.  
77 CFC: 2021/001863 - Origem: CRCGO - Num. Proc. CRC: 2019/900120 - ESC IND S/  
78 REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e  
79 27 da Res. CFC nº 1.370/2011, e com art. 1º, § 2º, inciso III da Res. CFC nº 1.555/2018. -  
80 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por  
81 explorar atividades contábeis na jurisdição do CRC sem o registro cadastral de filial. -  
82 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a  
83 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por  
84 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos

**Ata da 370ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021.**

85 Conselheiros Mateus Nascimento Calegari, Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria  
86 de Carvalho Campos. **Relator: EVERILDO BENTO DA SILVA** - Prot. CFC: 2021/001773  
87 - Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2021/022547 - ORG CONT S/ REG - Recurso:  
88 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº  
89 1.370/11 c/c arts. 1º e artigo 3º incisos I e II da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC:  
90 Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por  
91 exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o  
92 devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar  
93 provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e  
94 seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências  
95 justificadas das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria de Carvalho  
96 Campos. **A reunião foi suspensa às quinze horas e quarenta minutos do dia**  
97 **dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Às nove horas e**  
98 **dez minutos do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi**  
99 **reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto da Câmara de**  
100 **Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira. Relator: JOSÉ**  
101 **DOMINGOS FILHO** - Prot. CFC: 2021/001816 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC:  
102 2018/008712 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº  
103 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º e 27 da Res. CFC nº 1.370/2011, e com art. 1º, § 2º, inciso III  
104 da Res. CFC nº 1.555/2018. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e  
105 seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis na jurisdição do CRC sem o  
106 registro cadastral de filial. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar  
107 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00  
108 (hum mil e seis reais). O Conselheiro Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho se absteve  
109 de votar por impedimento. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator,  
110 com ausências justificadas das Conselheiras Maria Perpétua dos Santos e Sandra Maria  
111 de Carvalho Campos. **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o  
112 Coordenador da sessão, Conselheiro Carlos Rubens de Oliveira, encerrou a reunião às  
113 11h40min. A presente ata foi lavrada por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica  
114 administrativa, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília, 8 de  
115 dezembro de 2021. Visto:

CT Sandra Maria de Carvalho Campos  
Vice-presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

CT Carlos Rubens de Oliveira

CT Andrezza Carolina Brito Farias

**Ata da 370ª Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021.**

CT Fabiano Ribeiro Pimentel

CT Antônio das Graças Alves Ferreira

CT Everildo Bento da Silva

CT Weberth Fernandes

CT Carlos Barcellos Damasceno

CT Arleon Carlos Stelini

CT José Domingos Filho

CT Heraldo de Jesus Campelo

CT Francisco Fernandes de Oliveira

CT Mateus Nascimento Calegari

TC Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho

TC Maria Perpétua dos Santos

Mara Silvia Gonçalves Costa  
Secretária